

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Pelo presente instrumento particular, a **CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, neste ato, por seus representantes abaixo assinados, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 11.728.688/0001-47 (“Fundo”), tendo em vista a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada no dia 12 de setembro de 2017, na qual os cotistas do Fundo aprovaram que a Administradora tomasse todas as medidas necessárias para implementação da 4ª Emissão de cotas do Fundo, bem como aprovaram a atualização do Capítulo VII do Regulamento do Fundo, resolve:

I - Alterar o Regulamento para:

- (i) Alterar a redação do *caput* do Artigo 12 do Regulamento e incluir os novos incisos “IV” e “V”, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12 - O patrimônio do **FUNDO** é composto por 7.881.340 (sete milhões, oitocentas e oitenta e uma mil, trezentos e quarenta) cotas, que foram integralmente subscritas e integralizadas, da seguinte forma:*

(...)

IV. A 4ª (quarta) emissão, correspondente a 448.034 (quatrocentos e quarenta e oito mil e trinta e quatro) cotas, no valor de R\$ 1.205,26 (mil, duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos), integralmente subscritas e integralizadas.

*V. Em 17 de abril de 2018, a Assembleia Geral de cotistas deliberou pelo desdobramento das cotas do **FUNDO**, na proporção de 10 (dez) novas cotas para cada cota existente, fazendo com que as 788.134 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e quatro) cotas anteriores passassem a ser representadas por 7.881.340 (sete milhões, oitocentas e oitenta e uma mil, trezentos e quarenta) novas cotas.*

(...)”

II – Tendo em vista o disposto no item I acima, consolidar a redação do Regulamento, que passará a vigorar a partir da data do seu protocolo na CVM, conforme redação anexa ao presente Instrumento.

E, estando assim deliberadas as matérias acima indicadas, assina o presente Instrumento em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 27 de abril de 2018.

**CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.
ADMINISTRADORA**

Testemunhas:

1. _____

2. _____